EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO PARA CRIAÇÃO DA COMENDA DE MÉRITO ALDRAVISTA

Nascido em Mariana no ano de 2000, o Movimento de Arte Aldravista desenvolveu-se a partir do Jornal Aldrava Cultural, criado por intelectuais marianenses como Gabriel Bicalho, J. B. Donadon-Leal, Andreia Donadon Leal, J.S. Ferreira, Lázaro Francisco da Silva e Hebe Rôla, que desejaram democratizar o acesso à literatura e às artes plásticas, seja para a sua produção, seja para a sua leitura. Em 2002 o Movimento de Arte Aldravista se consolida com o lançamento do livro Aldravismo – a literatura do sujeito. Em 2006 a arte plástica aldravista Andreia Donadon Leal conquista espaço no exterior com premiação na Espanha, e em 2008 se consolida conquistando o primeiro lugar no Concurso de Artes Plásticas Antônio Gualda, em Granada – Espanha. Em setembro de 2010 os poetas Andreia Donadon Leal, Gabriel Bicalho, J B Donadon-Leal e J S Ferreira criaram a Aldravia, primeira forma de poesia genuinamente brasileira, poema minimalista de seis versos univocabulares. Essa forma de poesia foi apresentada em oficinas de criação poética pelos poetas aldravistas em todas as escolas do município de Mariana, em casas de cultura, academias de letras e universidades de vários estados brasileiros, Portugal, França, Espanha e Chile.

O Aldravismo é reconhecido como Movimento Literário pela Academia Mineira de Letras, pela União Brasileira de Escritores, sendo que quatro de seus membros, os criadores da Aldravia, são nomes de Concursos Literários daquela renomada entidade literária brasileira; além de dissertações de mestrado e teses doutorado.

No exterior o Movimento de Arte Aldravista é reconhecido e aclamado pela Academia de Letras e Artes de Portugal, pela Academia Portuguesa de Heráldica, pela Academia de de Mérito e Devoção Francesa, pela Divine Académie Français de Arts, Science et Culture, pelo Ateneo Literário de Madri, pela Sociedade de Poetas do Chile e pela Câmara de Vereadores de Funchal – Ilha da Madeira.

O Movimento instituiu a Sociedade Brasileira dos Poetas Aldravianistas, hoje com 150 membro ativos, que neste ano editou o Livro IX das Aldravias, todos os nove com participação de mais de 50 poetas brasileiros e estrangeiros.

O Movimento de Arte Aldravista publicou 102 edições impressas do Jornal Aldrava Cultura, mantém publicações no site *www.jornalaldrava.com.br*, publicou mais de 130

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Casa da Arte Aldravista como local de criação artística e literária e de divulgação da arte marianense.

Todas essas informações podem ser comprovadas por publicações datadas no site: *www.jornalaldrava.com.br*.

Por isso, a indicação da criação da Comenda de Mérito Aldravista se justifica, pela abrangência do movimento, pela promoção das artes plásticas e literárias marianenses e pela relevância estética e científica da arte aldravista, como forma de reconhecimento de pessoas que desenvolvam relevantes trabalhos de inovação nas áreas da literatura e das artes plásticas.

Autores: Andreia Donadon Leal, J. B. Donadon-Leal (escritores)

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/12/2021

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes,35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 208
Em 14 / 12 / 2021 09:05
Saúnia Lopes

Projeto de Lei Nº 208/2021

Cria a Comenda Municipal do Mérito Aldravista

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a ***COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ALDRAVISTA***

Art. 2º - Esta comenda será conferida a 01 (uma) Pessoa do Município de Mariana, que tenha se destacado na inovação na área da literatura e a 01 (uma) Pessoa do Município de Mariana, que tenha se destacado na inovação na área das artes plásticas de nosso Município.

Art. 3º - A Comenda a que se refere o artigo anterior, será conferida em forma de diploma, a 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da área de literatura e 01 (uma) da área das artes plásticas, a ser entregue durante a terceira semana do mês de outubro, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos por uma comissão composta por 01 (um) membro do Legislativo representante da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro da Casa de Arte Aldravista e 01 (um) membro da Casa de Cultura - Academia de Letras, Artes e Ciências.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Mariana, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação farão divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos militantes na área literária e artística do nosso Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 12 / 2021